



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 254/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da secretaria municipal de assistência social, trabalho e cidadania, resolve registrar os preços da empresa W C ALVES M DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 040.896.767/0001-65, com sede Rua das Rosas, nº 200, quadra 15, Bairro Areal - Bacabal - MA, cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais para os projetos sociais “jovens do futuro” e “despertando talentos”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de alto alegre do Pindaré -ma. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	Armário de aço duas portas com 4 prateleiras reguláveis	UNID	2	R\$ 1.656,87	R\$ 3.313,74
2	Estante de aço multiuso de 3 prateleiras	UNID	3	R\$ 1.293,69	R\$ 3.881,07
3	Cadeira Escritório Secretária Estrutura Fixa	UNID	10	R\$ 489,10	R\$ 4.891,00
4	Mesa secretária com pé metálico	UNID	1	R\$ 649,99	R\$ 649,99
5	Mesa para escritório reta com duas gavetas	UNID	2	R\$ 369,90	R\$ 739,80

6	Bebedouro de Coluna	UNID	1	R\$ 1.924,40	R\$ 1.924,40
7	Quadro branco	UNID	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e WHANDERSON CÂNDIDO ALVES MENDES DO NASCIMENTO Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de abril de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023. REF.: Processo nº. 086/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** e a empresa **BRASINOX COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 41.490.756/0001-43 – **OBJETO:** Aquisição de Displays interativos do tipo “painel móvel” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO / 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 082 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **VINÍCIUS BORTOLI**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de Abril de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 24/04/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 24042023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	24/04/2023
Validade	24/04/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7F028B92B4019E78FBD0A12B555FA4F56CA2E73C583427A6C5D7BFB9097F26B0

Assinaturas / Aprovações

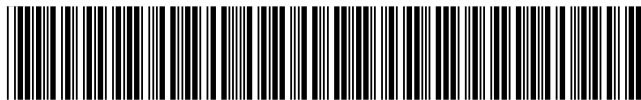
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 24/04/2023 05:18:46 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 172.68.219.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **RABPJ-PWDF6-ZMBKC-A5RUI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.